



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 276

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.211/2022
De 25 de agosto de 2022.**

“Dispõe sobre a demissão da servidora JESSICA ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA, contratada temporária, através da Portaria nº 11.737/2021, de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, através do contrato nº 005/2021, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Sra. JESSICA ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº 48XXX.XX3-0, inscrito no CPF sob o nº 39X.XXX.XX-77, rescindindo o contrato nº 005/2021, contrato de prestação de serviço emergencial, Processo 1689/2021, Psicólogo, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Salto de Pirapora, 25 de agosto de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA Nº 12.212/2022
De 25 de agosto de 2022.**

“Dispõe sobre a demissão da servidora ISABELA MARIANO CARDOSO, contratada temporária, através da Portaria nº 11.735/2021, de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, através do contrato nº 004/2021, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Sra. ISABELA MARIANO CARDOSO, portadora do RG nº 48.XXX.XX2-9, inscrito no CPF sob o nº 41X.XXX.XXX-32, rescindindo o contrato nº 004/2021, contrato de prestação de serviço emergencial, Processo 1689/2021, Psicólogo, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Salto de Pirapora, 25 de agosto de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA Nº 12.213/2022
De 25 de agosto de 2022.**

“Dispõe sobre a demissão da servidora SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO, contratada temporária, através da Portaria nº 12.022/2022, de 01 de junho de 2022, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora, contratada temporariamente, para prestação de serviços emergenciais neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a Sra. SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO, portadora do RG nº 16.XXX.XX4-6, inscrito no CPF sob o nº 06X.XXX.XXX-84, contratada para prestação de serviço emergencial, Processo 1252/2021, Assistente Social, para cessar a situação de excepcional interesse público, autorizando a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a proceder à formalização do desligamento, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Salto de Pirapora, 25 de agosto de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.214/2022
De 25 de agosto de 2022.**

“Exonera funcionário a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Rodrigo Ferreira da Silva, portador do RG nº 44.XXX.XX5-5 SSP-SP e CPF 35X.XXX.XXX-42 que vinha exercendo o cargo efetivo de Coletor de Lixo, a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Salto de Pirapora, 25 de agosto de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Suspensão

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2214/2022**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO, ADUBAÇÃO, PLANTIO DE MUDAS NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL COM FORNECIMENTO DE MUDAS E INSUMOS”.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora comunica, a todos os interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL acima mencionado encontra-se SUSPENSO para retificação do Edital e anexos.

O Edital retificado e data da sessão serão publicados posteriormente.

Salto de Pirapora, 26 de agosto de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1759/2021**

Objeto: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO, NA FORMA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS DESCARTADOS POR ESTE MUNICÍPIO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público nº 008/2022, para “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO, NA FORMA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, DOS ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS DESCARTADOS POR ESTE MUNICÍPIO”, em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo a Documentação deverão ser entregues na Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo – Salto de Pirapora/SP, até às 09h do dia 14 de setembro de 2022, quando ocorrerá a sessão de abertura dos envelopes. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site: [site www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 26 de agosto de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0549/2022**

Objeto: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, situado no endereço: Rodovia João Leme dos Santos, S/N, Salto de Pirapora/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Nos termos do Edital e usando da competência a mim atribuída, acolho a decisão da Comissão Permanente de Licitação e HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2022, adjudicando o objeto ao Consórcio entre CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., com o valor global para a execução dos serviços de R\$ 27.151.449,38, autorizando a lavratura do contrato.

Salto de Pirapora, 26 de agosto de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Notificações**Fiscalização**

da penalidade supra citada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, dia 25 de Agosto de 2022.

ENVIO POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 64/2022**1) QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome SCORDA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 51938918-0001-17 RG Endereço de Correspondência RUA WALDOMIRO DE SOUZA, N° 95 BAIRRO: JARDIM VERA LÚCIA CIDADE/UF SALTO DE PIRAPORA/SP CEP: 18160-000

2) DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À HIGIENE PÚBLICA-DA HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES:

Endereço da Infração: RUA PEDRO LEITE- RUA TRINTA E UM N° 0 QUADRA 31 LOTE 08 BAIRRO: TERRAS DE SÃO FRANCISCO CIDADE/UFSALTO DE PIRAPORA-SP CEP: 18160-000 Cadastro: 004367029860

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigos 49 e 51 da Lei Complementar n°022/2007 (Código de Posturas Municipal), in verbis:

Art. 49 – O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas na Legislação Estadual.

Art. 51 – O responsável pelo local em que forem encontrados focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficam obrigados à imediata execução das medidas determinadas à sua extinção.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso VIII, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar n° 022, de 27/09/2007 – Código de posturas Municipal, in verbis:

VIII – infrações relativas à Higiene Pública – Da Higiene dos Terrenos e das Edificações:

b) multa de 0,30 UFM por metro quadrado aos que mantiverem limpos e drenados os terrenos, edificados ou não, localizados no Município. Cobrar-se-á por toda a área do terreno cadastrada no setor competente da Prefeitura, independentemente de parte do imóvel apresentar-se limpa;

c) multa de 43 UFM aos que não providenciarem a extinção de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, quando obrigados a tal prática.

Pelo presente fica V.Sª. NOTIFICADA a proceder no prazo de 10 (DEZ) DIAS contados do recebimento da presente, à LIMPEZA DE TERRENO, conforme disposto nos artigos 49 e 51, da mencionada Lei, sob pena de aplicação

Não podemos esquecer do **AEDES AEGYPTI**

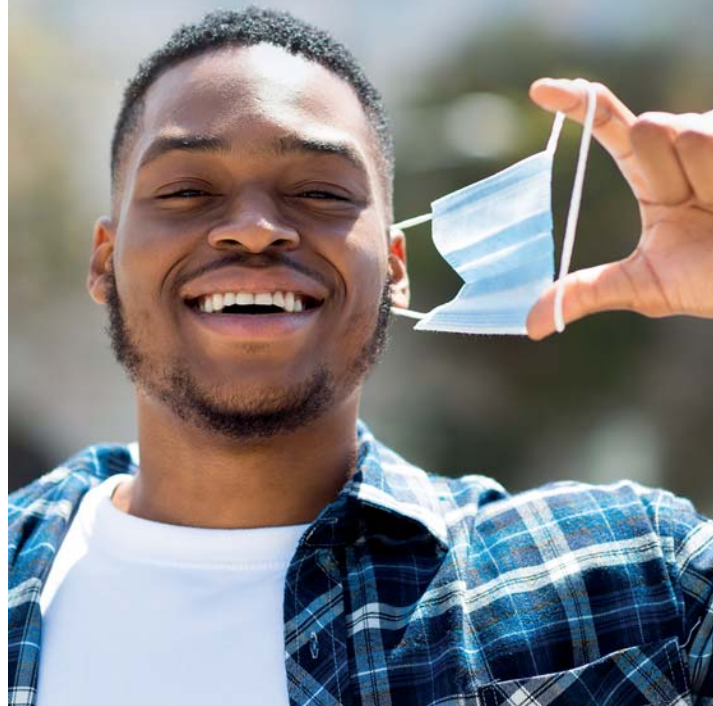


**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 – CENTRO
Fone: (15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 – Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 – Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 – Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 – Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 – Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 – Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 – Jardim Aúrea
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 – Jardim Aúrea
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 – Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 – Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 – Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA